



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00120

LEI Nº 1.457, DE 22 DE ABRIL DE 1981

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CRIADA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, QUE TERÁ POR RESPONSABILIDADE A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL NO SETOR DO DESPORTO AMADOR, COMPETINDO-LHE ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES:

I - IMPLANTAR, DESENVOLVER E DINAMIZAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS JUNTO À COMUNIDADE, VISANDO SUA EFETIVA INTEGRAÇÃO SOCIAL;

II - FAVORECER A PRÁTICA DE VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM VISTAS A DIVERSIFICAR AS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;

III - PROPICIAR O APRIMORAMENTO DA APTIDÃO FÍSICA DA POPULAÇÃO, EM SEUS DIVERSOS GRUPOS ETÁRIOS;

IV - DIFUNDIR O DESPORTO COMO FORMA IDEAL DE UTILIZAÇÃO DO TEMPO;

V - CAPACITAR ENTIDADES, ÓRGÃOS OU GRUPOS DE VOLUNTÁRIOS PARA VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS A SEREM DESENVOLVIDAS NA COMUNIDADE, TAIS COMO:

A . PROGRAMAS DE INICIAÇÃO POLÍ-
ESPORTIVAS EM TODOS NÍVEIS ETÁRIOS;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

00121

DEPARTAMENTO JURÍDICO

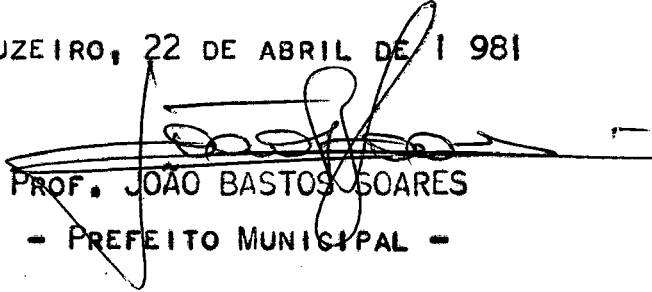
- B . JOGOS POLI-ESPORTIVOS PARA JOVENS;
- C . CAMPEONATOS NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, ABRANGENDO TODOS OS GRUPOS ETÁRIOS;
- D . JOGOS ABERTOS EM GERAL;
- E . FESTIVAIS DE ESPORTES;
- F . JOGOS DE INTEGRAÇÃO INTER INSTITUIÇÕES; E
- G . CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA FÍSICO-DESPORTIVA.

ARTIGO 2º - OS DIRIGENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES NÃO SERÃO REMUNERADOS A QUALQUER TÍTULO, SENDO OS SEUS SERVIÇOS CONSIDERADOS DE INTERESSE RELEVANTE PARA O MUNICÍPIO.

ARTIGO 3º - O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ POR DECRETO A PRESENTE LEI, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

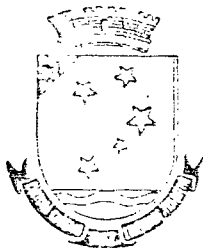
CRUZEIRO, 22 DE ABRIL DE 1981


PROF. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 22 DE ABRIL DE 1981.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 665/81

Livro 4/4 Fls. 221

Data 23/04/1981

- Responsável -

Ofício nº 058/81 - PROJUR -

CRUZEIRO, 24 DE ABRIL DE 1981

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.455, 1.456, 1.457 E 1.458.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP